



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.719/02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
71.652,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.652,85 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para ser aplicado no seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO	08	Secretaria Municipal Serviços Urbanos		
UNIDADE	01	Departamento atividades Públicas Essenciais		
PROJ/ATIV	1009	Coleta Seletiva e Remodelagem Usina Lixo		
CODIGO	44905100000	Obras e instalações	R\$	71.652,85

TOTAL : R\$ 71.652,85

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO	08	Secretaria Municipal Serviços Urbanos		
UNIDADE	01	Departamento atividades Públicas Essenciais		
PROJ/ATIV	1009	Coleta Seletiva e Remodelagem Usina Lixo		
CODIGO	44905200000	Equipamento e Material Permanente	R\$	6.850,00
	33903000000	Material de Consumo	R\$	1.519,35
	339039110000	Serv. Manut. Pred., Equip. e Instal.	R\$	2.000,00
	339039990000	Demais Serviços Terceiros PJ	R\$	7.133,50
PROJ/ATIV	2069	Manut. Ativ. Publicas Essenciais		
CODIGO	339039010000	Serviços de Conservação	R\$	1.000,00
	339039100000	Serviço de Telecomunicações	R\$	1.000,00
	339039110000	Serv. Manut. Pred., Equip. e Instal.	R\$	462,00
PROJ/ATIV	2070	Obrigações Patronais Sec. Serv. Urbanos		
CODIGO	319013030101	RPPS – Servidores – Executivo	R\$	4.538,00
PROJ/ATIV	2072	Sinalização de transito		
CODIGO	339030000000	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	339036000000	Outras Serv. de Terceiros - PF	R\$	1.000,00
	339039010000	Serviços de Conservação	R\$	2.150,00

- Servirá de Recurso por Convênio nº 92390-41/99 da União Federal – Programa PASS de 16 de dezembro de 1999 R\$ 41.000,00

TOTAL : R\$ 71.652,85

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete